



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao art. 9º do Projeto de Lei nº 20/2019 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.- _ ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e condições que especifica, cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 9º do Projeto de Lei nº 20, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FMSA, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico no Município.”

JUSTIFICATIVA

Tal alteração se faz necessária, pois as obras de infraestrutura elencadas no art. 9º são de competência de outras áreas existentes no município, como da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, que é o órgão competente para realizar regularização urbanística e fundiária.

Assim, não se justifica a criação de um Fundo a ser formado por recursos previstos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e outras dotações e créditos para suportar ações de infraestrutura que não estejam diretamente ligadas aos serviços de que trata a concessão.

A concessão se restringe aos serviços de água e esgoto, sendo assim, as obras de infraestrutura que se inserem nestes serviços são aquelas necessárias para modernização e ampliação da rede de água e esgoto e combate as perdas, nada justificando que o FMSA seja utilizado para serviços de outra natureza.

Ademais, já existe o FUMGESAN, órgão vinculado ao orçamento do SEMASA com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental, conforme artigos. 13 a 18 da Lei Municipal nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, que dispõe sobre Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e dá outras providências.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de junho de 2019

Ver. Professor Minhoca - PSDB

VEREADOR